



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2090 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 11 de NOVEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I – Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **57/2021**.

REF.: Inexigibilidade nº 6/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, com sede na Rua Primo Boseli, 164 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Cornélio Proença/PR.

OBJETO: Contratação de empresa da área de arquitetura e urbanismo para fornecimento de profissional para atender a demanda de elaboração e acompanhamento de projetos de interesse do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **14/01/2022**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mensais, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/11/2021**.

II – Atos do Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **008/2021**, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO DA CÂMARA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **11/11/2021**.

ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.